**PROJETO DE LEI Nº 70/2024**

Data: 10 de junho de 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação de dotações dà Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude – SEMCULTJ e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação na Câmara Municipal de Sorriso, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço de dotações constantes na Lei Anual para 2024, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

|  |
| --- |
| 22 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude – SEMCULTJ |
| 22.002.13.392.0020.2.143- Manutenção de Ativ. do Fundo Municipal de Cultura |
| 337041.00 (993) – Contribuições...............................................................................150.000,00 |
| 339039.00 (997) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...............................250.000,00 |
| **Total.................................................................................400.000,00** |

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação prevista na lei orçamentaria atual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

|  |
| --- |
| 01 – CÂMARA MUNICIPAL |
| 01.001.01.122.0001.1001- Ampliação e Reestr. do Prédio da Câmara Municipal |
| 449051.00 (10) – Obras e Instalações.........................................................................400.000,00 |
|  **Total.................................................................................400.000,00** |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

*Assinatura Digital*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 044/2024.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, cuja súmula: autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a atender projeto da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude – SEMCULTJ.

O presente projeto tem por finalidade atender à solicitação através do Oficio SEMCULTJ nº 277/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e do Poder Legislativo por meio dos Ofícios nº 111/2024-GP/SEC e Oficio nº 187/2024 – GP/SEC, para suprir despesas em prol da Câmara Temática Setorial de Cultura Popular (grupo Junino) no valor de R$ 250.000,00 e Concurso de Bandas e Fanfarras no valor de R$ 150.000,00.

Os recursos de redução serão utilizados do orçamento Geral do Poder Legislativo, conforme autorização do mesmo.

Dessa forma, contamos com o apoio dos senhores parlamentares para a célere avaliação e aprovação da proposta.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

 *Assinatura Digital*

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**IAGO MELLA**

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

**NESTA.**